



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO:

27/04/2012

DOCUMENTO ORIGEM	NÚMERO	Nº FOLHAS
OFICIO S/N	PROC.011771/12-7	31

ORIGEM
(SCCO) - SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

INTERESSADO

ASSUNTO

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG NO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o documento anexo em processo e devolver a esta SCCO/Interlegis/SF.

EMENTA: Formalização do convênio de participação da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG no Projeto de Modernização Legislativa – PML.

SENADO 01177112-7

1011771127

Atenciosamente,

NOEMÍIA GOMES DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

SENADO FEDERAL
27 MAR 1523 2012
DIRETORIA DE ALTA JUNTA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM 31 FLS
ASS.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE SEGREDAZIA
Fls. 12
Ass.

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA -
MG NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO
LEGISLATIVA - PML.

**CONVÊNIO: MG Nº 233/ INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
– PML**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador CÍCERO LUCENA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Halfeld, nº 955 – Centro – JUIZ DE FORA - MG – CEP: 36016-000, CNPJ: 20.431.334/0001-27 representada por seu Presidente, Vereador CARLOS CÉSAR BONIFÁCIO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Programa de Modernização Legislativa



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;





CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

§ 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

§ 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos





CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinatura]





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
Ass. 06
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Senador CÍCERO LUCENA
Diretor Nacional do
PROGRAMA INTERLEGIS

Brasília, 21 de março de 2012

Vereador CARLOS CÉSAR BONIFÁCIO
Presidente da Câmara Municipal de
JUIZ DE FORA - MG

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Representante da CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG
(carimbo)

Sérgio Lopes Loures
Assistente Técnico Legislativo - Advogado
OAB/ MG 79.476

Testemunhas:

Relação de Anexos:

- I – Plano Diretor/Plano de Trabalho
- II – Relação e descrição de Programas/Aplicativos





ANEXO I

Plano de Trabalho

Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG

1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG e a Secretaria Especial do Programa Interlegis do Senado Federal – SINTER.

2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I – Infra-estrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

PROTOCOLO DE SERVIÇO / DGERAD
Fls. 28
Ass.

- Aprovar, após negociação com a equipe da SINTER, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de JUIZ DE FORA - MG poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

6. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

7. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.





ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG

ANEXO II – RELAÇÃO/DESCRÍCÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre à sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares – internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nela digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (*Extensible Markup Language*); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita *upload* de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: *pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros*. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que armazena, já que a sua interface se dá através de navegador web padrão.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO
Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Ofício Circular nº 261 - 2012 /SCCO/SSADM/SINTER

Brasília, 23 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS CÉSAR BONIFÁCIO**
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG.

DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SEPROT / DGERAD
SERVIÇO DE SEPROT / Ass. 10

Assunto: **Convênio**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o INTERLEGIS e esta Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Fls. 6
Ass.



146

ISSN 1677-7899

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 57, quinta-feira, 22 de março de 2012

www.conselho.gov.br - Abertura das Propostas: 04/04/2012 às 10h00 no site www.conselho.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível também no site www.conselho.gov.br.

(SINDEC - 21/03/2012) 010001-00001-2012NE00099

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 12/597/2011 - Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, caixas e acessórios. Total de Bens Licitação: 00016 - Edital: 22/03/2012 às 09h00 até 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Câmara Dos Deputados E/SF, Anexo I - 14 Andar Explorador Dos Municípios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas e juntas de 23/03/2012 às 09h00 no site www.conselho.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2012 às 10h00 no site www.conselho.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível também no site www.conselho.gov.br.

(SINDEC - 21/03/2012) 010001-00001-2012NE00099

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 12/598/2011 - Objeto: Aquisição de material para ensaio/estudo de perfumes. Total de Bens Licitação: 00028 - Edital: 22/03/2012 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Câmara Dos Deputados E/SF, Anexo I - 14 Andar Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 23/03/2012 às 09h00 no site www.conselho.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2012 às 10h00 no site www.conselho.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível também no site www.conselho.gov.br.

KOSE MARTINICHEN FELHO
Presidente do Conselho

(SINDEC - 21/03/2012) 010001-00001-2012NE00099

SENADO FEDERAL
1^ª SECRETARIA

EXTRATO DE CONVÉNIOS

ESPECIE: Convênio nº. 001 - 240-2012 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial de Inteliégia e o Senado Federal. Órgão Executivo do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de CONSELHEIRO LAFAYETE - MG; OBJETO: Encabeçar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 3º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senator Cláudio Lucena - Presidente Secretário; Pelo Convencido, Vereador JOSE RICARDO SIRIO, Presidente da Câmara Municipal de CONSELHEIRO LAFAYETE - MG.

ESPECIE: Convênio nº. 001 - 233-2012 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial de Inteliégia e o Senado Federal. Órgão Executivo do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG; OBJETO: Encabeçar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 3º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senator Cláudio Lucena - Presidente Secretário; Pelo Convencido, Vereador CARLOS CESAR BONIFACIO, Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA - MG.

ESPECIE: Convênio nº. 001 - 233-2012 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial de Inteliégia e o Senado Federal. Órgão Executivo do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de BARBACENA - MG; OBJETO: Encabeçar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 3º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senator Cláudio Lucena - Presidente Secretário; Pelo Convencido, Vereador CARLOS ROBERTO BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de BARBACENA - MG.

ESPECIE: Convênio nº. 001 - 217-2012 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial de Inteliégia e o Senado Federal. Órgão Executivo do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ITACOATIARA - AM; OBJETO: Encabeçar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 3º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senator Cláudio Lucena - Presidente Secretário; Pelo Convencido, Vereador RAIMUNDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de ITACOATIARA - AM.

Todos os documentos nesse sentido devem ser verificados no endereço eletrônico <http://www.senado.gov.br/contratacao/licitacao/>, pelo código 0001201202200146.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 006.387/2012-8. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: participação de servidores na carre "Educação do Projeto Branco e Vermelha Refletivo", no valor total de R\$ 35.10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Fundamentação legal: inciso II, art. 25 ou o inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/93. Reconhecido por Walter Roberto Vassalo (Exmo. Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal) e intitulado por Doris Maria Reznicek Penteado, Diretora-Geral do Senado Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Expediente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.2011-01/06, celebrado entre a empresa PLANALTO SERVÍCIO LTDA, Processo 327.721/2011-6. Data da autorização: 14/03/2012. Objeto: Fica implementada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, aprovada na 14º Reunião, realizada em 22/12/2011, resultando na revisão do valor da face de internos "Sala Alimentação" do contrato para R\$22,00, com valores financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, ficando o valor mensal revisado em 12.673,44%, passando para R\$ 382.085,32. Programa de Trabalho: 010310531-00610031. Natureza da Despesa: 339037. Nôta de Expendido nº. 2012NE001254, de 12/03/2012. Signatário: pelo Senado Federal: Dra. Marac Paraná Peixoto, Diretora-Geral, pela Comissão: Rita de Cássia de Souza.

Expediente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.2011-0009, celebrado entre a empresa SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - Processo: 024.414/11-5. Data da autorização: 12/03/2012. Objeto: Revisão do valor mensal em 1.843,44%, que passa de R\$ 491,12,37, a partir de 01/01/2012. Programa de Trabalho: 010310211406100001. Natureza da Despesa: 339037. Nôta de Expendido nº. 2012NE001261, de 12/03/2012. Signatário: pelo Senado Federal: Dra. Marac Paraná Peixoto, Diretora-Geral, pela Comissão: Paula Lopes Chagas de Almeida.

Expediente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.2011-0009, celebrado entre a empresa SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - Processo: 024.414/11-5. Data da autorização: 12/03/2012. Objeto: Revisão do valor mensal em 1.158,92%, que passa de R\$ 386,00 a R\$ 85,92, a partir de 01/01/2012. Programa de Trabalho: 010310211406100001. Natureza da Despesa: 339037. Nôta de Expendido nº. 2012NE001266, de 12/03/2012. Signatário: pelo Senado Federal: Dra. Marac Paraná Peixoto, Diretora-Geral, pela Comissão: Paula Lopes Chagas de Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 007/04/2012-1. Objeto: Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ação de Campanha (Cartões), Festas de Aniversário (Aniversário Point - AP) e gerenciamento para rede social de dispositivos fixos (smartphone) e programas (softwares, firmwares) consumindo, ainda, serviços de instalação, manutenção e reparo técnico local e remoto com manutenção e rotinação de peças e componentes pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses - sendo 12 (doze) meses de garantia técnica e 36 (trinta e seis) meses de garantia extrínseca, incluindo atualizações de versões, novos e/ou alternativos (releases) e correções (patchs) dos programas, e manutenção no sistema fornecido, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Anexo 02 (Specificações Técnicas), exigências e demais condições expressas neste edital e seus Anexos. Total de Bens Licitação: 00011 - Edital: 22/03/2012 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N-2, Bloco A Assembleia Plenária Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 22/03/2012 às 08h00 às 09h00 no site www.conselho.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2012 às 10h00 no site www.conselho.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível também no site www.conselho.gov.br.

DORIS MARIZ ROMANINI PRIXOTO
Diretora-Geral

(SINDEC - 21/03/2012) 00001-00001-2012NE000043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EXTRAZO DE CONTRATO N° 34/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 00065118. PRELIMINAR NSPP N° 5/2012 Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ: Contratado: 00054732000162. Contratado: PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA -Objeto: Fornecimento e instalação de antenas transmissoras de tipo Slot em fechado, com antenas, para a Retransmissão de TV Sinal de Natal - RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 - Vigência: 20/03/2012 a 20/04/2012. Valor total: R\$133.300,00. Fazenda: 1000000001 - 2012NE000044. Fazenda: 1000000001 - 2012NE000046. Data de Assinatura: 20/03/2012.

(SICON - 21/03/2012) 00001-00001-2012NE000045

Todos os documentos nesse sentido devem ser verificados no endereço eletrônico <http://www.senado.gov.br/contratacao/licitacao/>, pelo código 0001201202200146.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 020418-11-5 . Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, parcialmente, a medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e suas anexas. Total de Bens Licitação: 00015 . Edital: 22/03/2012 às 08h00 de 12h00 a 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N-2, Bloco A Assembleia Plenária Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 22/03/2012 às 08h00 no site www.conselho.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2012 às 09h00 no site www.conselho.gov.br. Informações Gerais: O edital completo descreve a Procedura Eletrônica, encontra-se disponível no site do Senado Federal. Qualquer divergência entre o descrito do CAT/ME e o que consta do edital, prevalecerá sempre a descrição do edital.

JANIO DE ABREU
Procurador

(SINDEC - 21/03/2012) 10001-70012-2012NE000045

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGAO N° J1/2012

Comunicado à suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 15/03/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem de chaves em geral, cores de seguranças, espadas em federação, abertura de portas e cofres, aeronáuticas e automotivas e segurança dos bens móveis e imóveis de propriedade do STF.

CÉZAR AUGUSTO BARROS GABRIELA
Procurador

(SINDEC - 21/03/2012) 040001-00001-2012NE000013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO N° 35/2012

O Pregão do STF constava que no Pregão Eletrônico nº. 25/2012 - Aquisição de mobiliário em madeira - declara vencedora da certificação a empresa LM Marcenaria LTDA ME.

CÉZAR AUGUSTO BARROS GABRIELA

(SINDEC - 21/03/2012) 040001-00001-2012NE000012

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Coordenamento nº. 18/2012 celebrado entre o STF e a empresa Instituto Odontológico Ltda. (Processo 346.154). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor global: R\$ 35.30.000,00. Assinatura: 21/03/2012. Assinante: Sra. STF, Sra. Alcides Dória da Silva - Diretor-Geral e Sra. Da Mônica Penteado - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, pelo Contratada, Sra. Cecília Cristina Ribeiro de Freitas.

Contrato de Coordenamento nº. 20/2012 celebrado entre o STF e a empresa Clínica Odonto Service Odontológico Ltda. (Processo 344.894). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor global: R\$ 30.000,00. Assinatura: 21/03/2012. Assinante: Pelo STF, Sra. Alcides Dória da Silva - Diretor-Geral e Sra. Da Mônica Penteado - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, pelo Contratada, Sra. Ana Lucia Figueiredo Teixeira e Sra. Sora Kátia Vieira.

Contrato de Coordenamento nº. 22/2012 celebrado entre o STF e a empresa Instituto de Implantes e Estética Fernando Mendes Ltda. (Processo 344.512). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor global: R\$ 10.000,00. Assinatura: 21/03/2012. Assinante: Pelo STF, Sra. Da Mônica Penteado - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, pelo Contratada, Sra. Fernanda Matos da Cunha.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.330-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Arquivo – SARQ
Serviço de Protocolo Administrativo - SEPROT

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Atendendo solicitação expressa registrada às folhas 32 do presente processo nº 011771/12-7, retirei as folhas nº's. 12 a 31 ficando as fls. 12 e 13 sob a guarda e responsabilidade da unidade administrativa solicitante e as fls. 14 a 31 serão autuadas em um novo processo.

Em, 08 de maio de 2012.


Nome: Wesley Carlos Mohr - Mat. 30706

ESTE TERMO NÃO DEVERÁ CONTER NUMERAÇÃO DE FOLHAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS – SINTER
GABINETE DO INTERLEGIS – GABINT



Ofício nº 708/2012/GABINT/SINTER

Brasília, 07 de maio de 2012

Ao Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do Serviço de Protocolo Administrativo



Assunto: **Processo nº 011771/12-7**

Senhor Chefe,

1. Considerando que o objeto do presente processo é a formalização do convênio de participação no PML pela Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG, solicito de Vossa Senhoria adotar as providências necessárias para o desmembramento das folhas de nº 12 a 31, com a consequente abertura de novo processo, uma vez que os documentos constantes das folhas citadas referem-se ao convênio da Câmara Municipal de Jundiaí-SP.
2. Ademais, solicito considerar como ementa do novo processo a sugestão constante da folha de nº 13 e manter a ordem original das peças.

Cordialmente,

Felipe Guimarães Côrtes
Chefe do GABINT/SINTER

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

(2A.VIA)

SENADO - SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 011771/12-7 DATA DE AUTUAÇÃO: 27/04/2012 PRAZO: N/INF,
FOLHAS AUTUADAS: 0031

ORIGEM : (SCCO)-SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO CONVÉNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUI
DE FORA - MG NO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.

TRAMITAÇÃO ANTERIOR ----- PERMANENCIA NO ÓRGÃO O DIA(S)

EM: 07/05/2012 DE: SCCO PARA: SEPROT PRAZO: N/INF. (RECEBIDO)

----- ENCAMINHAMENTO ----- NUMERO: 003

DE: SEPROT PARA: SCCO EM: 08/05/2012 COM N.FOLHAS: 33

RESULTADO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ENCAMINHAMENTO APÓS DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS DE N°S. 12 A 31,
DEVOLVENDO AS PÇS. 12 E 13 AO SCCO, E AS PÇS. N°S. 14 A 31, ORI-
NANDO O PROCESSO N. 012665/12-2, A PEDIDO DO SCCO.

=====

DATA DO RECIBO: ___/___/___ NOME: _____

HORA: _____ MATRÍCULA: _____

(PA205200) EMITIDO EM: 11/05/2012 - 10:48:55 HS. - MARTA DAS GRAÇAS ANTUNES S